



Prefeitura Municipal de Campestre

23

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 04 DE JUNHO DE 2019

PUBLICADO DOEMC

Edição nº 910 Página(s) 001

Data 04 / 06 / 2019

Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

Assessoria Legislativa da
Câmara Municipal

ALTERA O VENCIMENTO BASE DO
CARGO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA CRIADO PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 29/2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO DOEMC

Edição nº 233 Página(s) 001

Data 05 / 06 / 2019

Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento base inicial do cargo de Professor de Educação Física, criado pela Lei Complementar nº 29/2015 (art. 46), na forma a seguir descrita:

Cargo	Lotação	Carga Horária (Semanal)	Vencimento base inicial
Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Esportes	24 horas	R\$1.544,44

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Campestre/MG, 04 de Junho de 2019.


NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal